



FUNDEB X ENSINO PRIVADO: ESTUDO COMPARATIVO DOS
RESULTADOS DE AVALIAÇÕES EDUCACIONAIS NO MUNICÍPIO DE
PRES.PRUDENTE/SP, COM BASE NA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
ECONÔMICO DE 2007 A 2020

Evair Ribeiro da FONSECA¹
Lucas Keniti WAKATE²
Rumenigue NASCIMENTO VIEIRA³

1 INTRODUÇÃO

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), criado em 2006 com data de encerramento em 2020, tem por objetivo, através do recolhimento de determinada quantia da arrecadação dos tributos, assegurar que todos os cidadãos do Brasil tenham acesso ao ensino de qualidade desde a educação básica e a valorização do magistério.

Foi criado em 19 de dezembro de 2006 e entrando em vigor em 01 de janeiro de 2007, após a extinção do Fundef (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério) constituído em 12 de setembro de 1996 e perdurando até 31 de dezembro de 2006.

O Fundeb vem a ser um fundo contábil no qual possui uma maior abrangência em relação ao seu antecessor, onde diferentemente do Fundef que abrangia apenas o ensino fundamental, o Fundeb age nos ensinos básico,

¹ Discente do 6º ano do curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário Antônio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente. email: evairrf@hotmail.com

² Discente do 6º ano do curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário Antônio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente. email: kenwakate@gmail.com

³ Discente do 6º ano do curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário Antônio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente. email : rumenigue_nv@hotmail.com

fundamental e médio, de acordo com as necessidades da qual a educação pública nacional possui em todos os seus âmbitos.

Entende-se por Fundo Contábil a unidade semelhante a uma pessoa jurídica, pois é criado a partir de um objetivo específico. Ele tem uma missão, podendo efetuar seus registros contábeis de caixa e demais fontes financeiras, bem como suas obrigações e o próprio patrimônio líquido. Sendo assim, pode-se definir fundo contábil como um conjunto de recursos financeiros evidenciados em registros contábeis, no qual esses recursos se destinarão de maneira organizada e a ser definida pela organização provedora e administradora do fundo para um objetivo específico pelo qual o fundo foi criado.

Fazendo esta observação, o Fundeb tem como missões universalizar o atendimento feito pelo ensino básico, valorizar o profissional da educação, ajustar as desigualdades entre os três níveis do ensino e promove a inclusão de formatos especiais da educação com a educação rural, indígena, quilombola e de jovens e adultos.

2 OBJETIVO

O presente trabalho visa analisar de maneira quantitativa em confrontação as receitas (mensalidades) da educação privada, com as despesas da educação pública e depois qualitativa com os resultados alcançados. Para a realização o trabalho terá o seguinte desenvolvimento:

- levantar os valores de mensalidades realizadas em escolas particulares e os valores custeados pelo Fundeb de 2007 a 2020,
- coletar os resultados alcançados pelas escolas no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) calculado para três etapas: anos iniciais e anos finais do EF e para o Ensino Médio, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e,
- construir a Demonstração de Resultado Econômico (DRE), modelo desenhado pela Norma Brasileira de Contabilidade Técnica (NBCT16.6) o qual possibilita avaliar o desempenho

da unidade contábil no cumprimento da sua missão e os resultados obtidos na execução dos programas de trabalho com relação à economicidade, eficiência, eficácia e efetividade

- comparar e confrontar as mensalidades com os valores apurados pela DRE e verificar quantitativamente e qualitativamente a eficácia e otimização dos resultados.

3 METODOLOGIA

O artigo fará uso da pesquisa descritiva, considerando a descrição da situação-problema (recursos dispendidos pelo Fundeb e a mensalidade das escolas da rede particular de ensino) e estabelecerá relações entre suas variáveis; a abordagem do problema será através de pesquisa mista (quantitativa e qualitativa) terá elementos da pesquisa quantitativa como da qualitativa, sendo o mesmo dividido em duas partes, em um primeiro momento consistirá na quantificação dos dados coletados por meio de gráficos, tabelas, médias aritméticas e porcentagens traduzidas em números na Demonstração do Resultado Econômico (DRE) e na sequência a análise qualitativa das informações (interpretar e analisar) contidas na demonstração com as mensalidades coletadas no mercado local; os procedimentos técnicos serão bibliográficos (livros, artigos científicos e legislações), documental (informações divulgadas pelas escolas particulares sobre os valores de mensalidade praticados) e estudo de caso (descrever a situação do contexto e explicar as variáveis que forem utilizadas).

4 RESULTADOS

O estudo até o presente momento realizou:

1. coleta das legislações que tratam sobre o Fundeb em seu histórico com início em 2004 - Portaria MEC nº 648, de 16 de março de 2004 que institui o Grupo Executivo Interno, incumbido de analisar a proposta de criação e

implementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, a Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, deu nova redação aos arts. 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e as principais alterações institucionalizadas por Portarias do Ministério da Educação e Ministério da Fazenda no período proposto em análise (2006 a 2020);

2. Estudo sobre os conceitos aplicados ao desenvolvimento da Demonstração do Resultado Econômico, tais como: custo de oportunidade, custo padrão e receita econômica e a estrutura da Demonstração do Resultado Econômico definida no anexo nº 20 da Lei 4.320/64.

5 REFERÊNCIAS

BRASIL. Portaria MEC nº 648, de 16 de março de 2004. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/financiamento/fundeb/sobre-o-plano-ou-programa/legislacao-fundeb?limitstart=0> >.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006. Disponível em: < <https://www.fnde.gov.br/index.php/financiamento/fundeb/sobre-o-plano-ou-programa/legislacao-fundeb?limitstart=0> >.

BRASIL. LEI FEDERAL 4320, DE 20 DE MARÇO DE 1964. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm >.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE (CRC). NBC T 16.6 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. Disponível em: <[http://www.crcontabilidade.com.br/Dicas/NBCT_16.6\(Demonstracoes%20Contabeis\).pdf](http://www.crcontabilidade.com.br/Dicas/NBCT_16.6(Demonstracoes%20Contabeis).pdf) >.